



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Remoção urgente de árvore com risco de queda, limpeza de calçada e fiscalização de descarte irregular na Rua Moacyr Nascimento, esquina com a Rua General Osório, na Vila Carvalho.



CONSIDERANDO que a segurança dos pedestres e a manutenção da arborização urbana são deveres fundamentais do Município para garantir a integridade física dos cidadãos e a fluidez das vias públicas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que, na interseção da Rua Moacyr Nascimento com a Rua General Osório, na Vila Carvalho, existe uma árvore em avançado estado de decomposição e com estrutura severamente comprometida, permanecendo em pé apenas por estar escorada na fiação da rede elétrica;

CONSIDERANDO que a referida região possui alto fluxo de pessoas devido à proximidade com unidades escolares, o que expõe diariamente centenas de crianças e pais ao risco iminente de um acidente grave, caso a árvore venha a ceder totalmente;

CONSIDERANDO que o histórico recente no local registra a queda de um espécime arbóreo que resultou em danos materiais a veículo de munícipe, comprovando a urgência de uma intervenção preventiva na árvore remanescente;

CONSIDERANDO que a base da referida árvore tem sido utilizada para o acorrentamento de carroças e o acúmulo inadequado de materiais recicláveis, o que tem gerado a proliferação de vetores, como ratos e insetos, configurando um problema de saúde pública e obstrução do passeio público;

CONSIDERANDO que a permanência de troncos podres sobre a fiação elétrica coloca em risco o fornecimento de energia e a segurança contra curtos-circuitos e incêndios na rede;

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) e da Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO), a adoção das seguintes providências:

1. Vistoria e remoção imediata da árvore condenada na esquina citada, com o devido suporte da concessionária de energia, se necessário;
2. Limpeza completa do logradouro, com a remoção dos materiais recicláveis acumulados e a desobstrução da calçada;
3. Fiscalização para evitar que o local continue sendo utilizado como ponto de descarte irregular de resíduos.

Esta medida é proposta em reconhecimento ao zelo dos moradores da Vila Carvalho com a segurança da comunidade escolar e à necessidade de ação preventiva do Poder Público para evitar tragédias anunciadas. HC006477





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Sorocaba, 27 de março de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003500370039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 30/03/2026 08:35

Checksum: 4E82BDB4292C0A492CDCDBD6CB71EC6ED12ACC9DCBE13B9BDF06EA19ECA25B0A

